

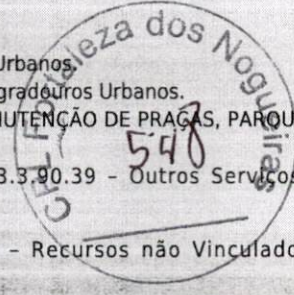
Art. 4º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior, a **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 08 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

**Programática:**

- **Função:** 15 - Urbanismo
- **Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos
- **Programa:** 0501 - Vias e Logradouros Urbanos.
- **Proj/Atividade:** 2020 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não Vinculado de Impostos.
- **Valor R\$ 1.997,00 (um mil novecentos noventa e sete reais).**



**TOTAL POR ANULAÇÃO ..... R\$ 1.997,00**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 580.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 18 de dezembro de 2024.

**Luiz Natan Coelho dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 6a9d653203f7f1548044b8c5847d886a

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA.**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho dos Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o Sr. **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito no CPF nº **280.372.193-72** e RG nº **0212935320022 SESP/MA**, residente e domiciliado na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.934.608/0001-70**, sediada na AV. CONTORNO, nº 251 - Bairro Bacaba. CEP: 65.800-000 - Balsas - MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Valdejean José de Carvalho Sousa**, portador da carteira de identidade nº **220416120020/GEJUSPCMA**, e CPF nº **007.601.783-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **079/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP, Processo Administrativo 00.007/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada,

aumentando os quantitativos dos pneus e câmaras de ar em até 25% (vinte e cinco) por cento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 A alteração dos quantitativos contratuais, ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Quantidade de acordo com o art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programa Atividade:**

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de setembro de 2024.

Neurivan Pinheiro dos Santos

**Secretário Municipal de Adm. Planejamento e Finanças**  
**Decreto 001/2021**

Alex de Souza Santana  
**Fiscal de Contrato**  
**Decreto 008/2023**

**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**  
**CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70**  
Empresa Contratada  
**Valdejean José de Carvalho Sousa**  
**CPF nº 007.601.783-48**  
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**PLANILHA - PNEUS E CÂMARAS DE AR**

ITEM	PNEUS / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL
3	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	DUNLOP	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
5	PNEU 235/75R16	UND	DUNLOP	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
6	PNEU 1000-20 BORRACHUDO	UND	MAGNUM	4	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
8	PNEU 265/70R16	UND	DUNLOP	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
9	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	MAGNUM	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
11	PNEU 7.50-16 LISO	UND	MAGNUM	5	R\$ 895,00	R\$ 4.475,00
14	PNEU 19.5-24 12 LONAS	UND	MAGNUM	2	R\$ 4.830,00	R\$ 9.660,00
15	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	UND	DUNLOP	2	R\$ 3.385,00	R\$ 6.770,00
16	PNEU 17.5-25 20 LONAS	UND	DUNLOP	2	R\$ 5.690,00	R\$ 11.380,00
22	CÂMARA DE AR 17.5-25	UND	MAGNUM	2	R\$ 635,00	R\$ 1.270,00
23	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5-25	KG	DUNLOP	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
27	PNEU 235/75R17.5	UND	DUNLOP	2	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
28	PNEU 225/75R16	UND	DUNLOP	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
32	PNEU 18.4-34 12 LONAS	UND	MAGNUM	2	R\$ 5.820,00	R\$ 11.640,00
34	PNEU 18.4-30 12 LONAS	UND	DUNLOP	2	R\$ 4.915,00	R\$ 9.830,00
	VALOR TOTAL					R\$ 87.225,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA